

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários**  
**Municipais de Rio Brilhante-MS**

**Unidade Setorial do Instituto de Previdência**

---

# **Relatório de Controle Interno**

**NEDSON PAULO DA SILVA ORTEGA**  
**Controlador Geral do Município**

**Janeiro/2022**

## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

#### 1 CONFORMIDADE DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

##### 1.1 APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

1.1.1 Edy Carolina Domingos de Mendonça

1.1.2 Elenice Corrêa Borges

1.1.3 João Carlos Arevolo de Souza

1.1.4 Donoe de Fátima Almeida de Souza

1.1.5 Antonio José de Almeida

##### 1.2 APOSENTADORIAS COMPULSÓRIA

1.2.1 Maria Carmen Matsunaka Carlino

##### 1.3 APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ PERMANENTE

1.3.1 Edmar Paulino Batista

##### 1.4 PENSÕES POR MORTE

1.4.1 Dirceu Rodrigues

1.4.2 Atanair Lopes Alves

1.4.3 Elzo Mareco

1.4.4 Graciela Garlet Prates

1.4.5 Ilson Rosa Duarte

#### 2 CONFORMIDADE DAS AÇÕES EXIGIDAS PARA CERTIFICAÇÃO NO PRÓ- GESTÃO RPPS

2.1 DIMENSÃO *CONTROLES INTERNOS*

2.2 DIMENSÃO *GOVERNANÇA CORPORATIVA*

2.3 DIMENSÃO *EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA*

## PROCEDIMENTOS DE CONTROLE A SEREM ADOTADOS PELA UNIDADE SETORIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência Social Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, CNPJ: 15.554.850/0001-09, é uma autarquia criada pela Lei Municipal nº 159/69, de 19 de julho de 1969, alterada pela Lei Municipal Lei nº 1.167/2000, de 22 de dezembro de 2000 e suas alterações, que tem como **missão** proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da Previdência Social assegurada constitucionalmente, gerindo e servindo com excelência sempre visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A autarquia é composta pelos seguintes órgãos: Diretoria Executiva, Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

As principais fontes de arrecadação são:

- As contribuições previdenciárias de caráter compulsório descontadas mensalmente dos servidores titulares de cargos efetivos do Município de Rio Brilhante - MS, do Legislativo Municipal, bem como, de suas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas,
- As contribuições previdenciárias dos aposentados e pensionistas do Município de Rio Brilhante - MS, do Legislativo Municipal, bem como, de suas autarquias e fundações, incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo PrevBrilhante que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência – RGPS;
- As contribuições previdenciárias patronais contribuição do Município de Rio Brilhante - MS, do Legislativo Municipal, bem como, de suas autarquias e fundações, sobre o valor da remuneração de contribuição devida aos servidores titulares de cargos efetivos, respeitando o que dispuser a avaliação atuarial anual com relação ao equilíbrio financeiro e atuarial e o aporte financeiro mensal para amortização do déficitaruarial,
- rendimentos das aplicações financeiras dos recursos previdenciários pertencentes ao PREVBRLHANTE.

Os benefícios previdenciários devidos aos segurados são:

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
- Aposentadoria voluntaria por idade;
- Aposentadoria por invalidez permanente;
- Aposentadoria compulsória;
- Pensão por morte.

Mensalmente são processados os pagamentos dos beneficiários por meio da conta investimento do Banco do Brasil, por agendamento online, e pode ser realizado até o 5º dia útil do mês seguinte. Referente ao mês de Dezembro/2021, temos os seguintes dados:

RESUMO POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIO:	Nº OCORRÊNCIAS:	PROVENTOS:
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	188	1.044.816,37
APOSENTADORIA POR IDADE	35	47.758,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	28	55.175,90
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	4	4.946,55
PENSIONISTA	53	113.940,50
<b>Total da Folha:</b>	<b>308</b>	<b>1.266.638,22</b>

RESUMO POR TIPO DE REAJUSTE / BENEFÍCIO

TIPO DE REAJUSTE / BENEFÍCIO	Nº OCORRÊNCIAS:	PROVENTOS:
<b>BENEFÍCIOS COM PARIDADE</b>	<b>214</b>	<b>1.122.082,24</b>
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	173	1.028.316,37
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	20	45.501,77
PENSIONISTA	21	48.264,10
<b>BENEFÍCIOS SEM PARIDADE</b>	<b>94</b>	<b>144.555,98</b>
APOSENTADORIA POR IDADE	35	47.758,90
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15	16.500,00
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	4	4.946,55
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	8	9.674,13
PENSIONISTA	32	65.676,40
<b>Total da Folha:</b>	<b>308</b>	<b>1.266.638,22</b>

O controle será realizado tendo como critério a utilização da normatização, rito, ordem e exigências dos processos de concessão de benefícios de 2013 (Portaria nº 006/2013), para a implementação de aposentadorias e pensões.

Será realizado da seguinte forma:

Selecionaremos aposentadorias: por invalidez, por tempo de contribuição, por idade, compulsória e pensão. Verificação de documentação para concessão do benefício. Tais

---

como: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho (se possuir), Comprovante de residência; Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento e CPF - filho com menos de 24 anos; RG e CPF esposo (a); Cartão do Banco; Termo de Posse; Holerite; CTC (Certidão por Tempo de Contribuição); Ficha financeira; Laudo médico para casos de invalidez permanente.

## ROTEIRO DE INSPEÇÃO – PREVBRILHANTE

Assunto: Processos de Benefícios

### 1 CONFORMIDADE DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

#### 1.1 APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

##### 1.1.1 Segurado (a): EDY CAROLINA DOMINGOS DE MENDONÇA

Previsão legal:	Art. 59 da Lei Municipal 1167/2000	Aferição dos Requisitos
Idade:	55 anos de idade (mulher)	52 anos
Tempo de Contribuição:	30 anos (mulher)	34 anos
Tempo de Serviço Público:	25 anos	32 anos
Tempo de Carreira	15	32 anos
Tempo no Cargo:	5 anos	32 anos

Data da Concessão: 01/09/2021

Renda Mensal Inicial (RMI): Benefício integral e com paridade, soma das parcelas permanentes, no caso: Salário Base + Adicional por Tempo de Serviço + Promoção Vertical.

Processo Administrativo	89/2021
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do segurado	X
3. Verificação de não-acúmulo de cargos/proventos	X
4. Declaração de não acumulo ou acumulo de cargo	X
5. Histórico de vida funcional	X
6. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	X
7. Apostila de remunerações e Planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com normas vigentes anteriores, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão de Benefícios*.

#### RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados a remuneração dos servidores em atividade;
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);
- Requerer compensação previdenciária.

### 1.1.2 Segurado (a): ELENICE CORRÊA BORGES

Previsão legal:	Art. 59 da Lei Municipal 1.167/2000	Aferição dos Requisitos
Idade:	55 anos de idade (mulher)	74 anos
Tempo de Contribuição:	30 anos (mulher)	30 anos
Tempo de Serviço Público:	25 anos	25 anos
Tempo de Carreira:	10 anos	22 anos
Tempo no Cargo:	5 anos	22 anos

Data da Concessão: 01/09/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** Benefício integral e com paridade, soma das parcelas permanentes, no caso: Salário Base + Adicional por Tempo de Serviço.

Processo Administrativo	2.473/2021
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do segurado	X
3. Verificação de não-acúmulo de cargos/proventos	X
4. Declaração de não acumulo ou acumulo de cargo	X
5. Histórico de vida funcional	X
6. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	X
7. Apostila de remunerações e Planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com normas vigentes anteriores, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão de Benefícios*.

### RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados a remuneração dos servidores em atividade;
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);
- Requerer compensação previdenciária.

### 1.1.3 Segurado (a): JOÃO CARLOS AREVOLO DE SOUZA

Previsão legal:	Art. 59 da Lei Municipal 1.167/2000	Aferição dos Requisitos
Idade:	60 anos de idade (homem)	62 anos
Tempo de Contribuição:	35 anos (homem)	39 anos
Tempo de Serviço Público:	25 anos	32 anos
Tempo de Carreira:	10 anos	32 anos
Tempo no Cargo:	5 anos	32 anos

Data da Concessão: 01/09/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** Benefício integral e com paridade, soma das parcelas permanentes, no caso: Salário Base + Adicional por Tempo de Serviço + Adicional de Serviço Operacional.

Processo Administrativo	36/2021
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do segurado	X
3. Verificação de não-acúmulo de cargos/proventos	X
4. Declaração de não acumulo ou acumulo de cargo	X
5. Histórico de vida funcional	X
6. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	X
7. Apostila de remunerações e Planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com normas vigentes anteriores, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão de Benefícios*.

#### RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados a remuneração dos servidores em atividade;
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);
- Requerer compensação previdenciária.

**1.1.4 Segurado (a):** DONOE DE FATIMA ALMEIDA DE SOUZA

Previsão legal:	Art. 59 da Lei Municipal 1167/2000	Aferição dos Requisitos
Idade:	55 anos (mulher)	62 anos
Tempo de Contribuição:	30 anos (mulher)	30 anos
Tempo de Serviço Público:	25 anos	30 anos
Tempo de Carreira:	15 anos	29 anos
Tempo no Cargo:	5 anos	29 anos

**Data da Concessão:** 01/09/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** Benefício integral e com paridade, soma das parcelas permanentes, no caso: Salário Base + Adicional por Tempo de Serviço.

Processo Administrativo	2.069/2021
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do segurado	X
3. Verificação de não-acúmulo de cargos/proventos	X
4. Declaração de não acumulo ou acumulo de cargo	X
5. Histórico de vida funcional	X
6. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	X
7. Apostila de remunerações e Planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com normas vigentes anteriores, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão de Benefícios*.

**RECOMENDAÇÕES**

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados a remuneração dos servidores em atividade;
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);
- Requerer compensação previdenciária.

### 1.1.5 Segurado (a): ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA

Previsão legal:	Art. 59 da Lei Municipal 1167/2000	Aferição dos Requisitos
Idade:	60 anos (homem)	61 anos
Tempo de Contribuição:	35 anos (homem)	38 anos
Tempo de Serviço Público:	25 anos	30 anos
Tempo de Carreira:	15 anos	30 anos
Tempo no Cargo:	5 anos	30 anos

Data da Concessão: 01/09/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** Benefício integral e com paridade, soma das parcelas permanentes, no caso: Salário Base + Adicional por Tempo de Serviço + Adicional de Serviço Operacional.

Processo Administrativo	3.414/2020
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do segurado	X
3. Verificação de não-acúmulo de cargos/proventos	X
4. Declaração de não acumulo ou acumulo de cargo	X
5. Histórico de vida funcional	X
6. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	X
7. Apostila de remunerações e Planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com normas vigentes anteriores, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão de Benefícios*.

### RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados a remuneração dos servidores em atividade;
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);
- Requerer compensação previdenciária

## 1.2 APOSENTADORIAS COMPULSÓRIA

### 1.2.1 Segurado (a): MARIA CARMEN MATSUNAKA CARLINO

<b>Previsão legal:</b>	<b>Art. 37, I, "b" e 48 § 2º, da Lei Municipal 1167/2000</b>	<b>Aferição dos Requisitos</b>
<b>Idade:</b>	75 anos	75 anos
<b>Tempo de Contribuição:</b>		10 anos

**Data da Concessão: 13/10/2021**

**Renda Mensal Inicial (RMI):** Benefício integral e com paridade, soma das parcelas permanentes, no caso: Salário Base + ATS.

<b>Processo Administrativo</b>	<b>3.310/2021</b>
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do segurado	X
3. Verificação de não-acúmulo de cargos/proventos	X
4. Declaração de não acumulo ou acumulo de cargo	X
5. Histórico de vida funcional	X
6. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	X
7. Apostila de remunerações e Planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994 devidamente atualizadas pelo INPC, ajustada segundo o tempo de contribuição do (a) segurado(a).

### RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);

### 1.3 APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ PERMANENTE

#### 1.3.1 Segurado (a): EDMAR PAULINO BATISTA

<b>Previsão legal:</b>	<b>Arts. 44 e 45 da Lei Municipal 116720004.</b>	<b>Aferição dos Requisitos</b>
Incapacidade permanente para o trabalho		Exame-médico pericial

**Requisitos:** Incapacidade permanente para o trabalho aferida em exame-médico pericial decorrente de “doença grave incurável; cardiopatia grave, concluindo que as lesões e/ou perturbações funcionais sofridas pelo periciado ocasionaram a incapacidade total e definitiva para o trabalho”.

**Data da Concessão:** 01/08/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994 devidamente atualizadas pelo INPC, ajustada segundo o tempo de contribuição do (a) segurado (a).

<b>Processo Administrativo</b>	<b>2.280/2020</b>
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do segurado	X
3. Verificação de não-acúmulo de cargos/proventos	X
4. Laudo médico-pericial	X
5. Histórico de vida funcional	X
6. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	X
7. Apostila de remunerações e planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com normas vigentes anteriores, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão de Benefícios*.

#### RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);

---

**Controladoria**  
Geral do Município

---



GOVERNO  
MUNICIPAL

**Rio  
Brilhante**  
A PEQUENA CATIVANTE

---

## 1.4 PENSÕES POR MORTE

**1.4.1 Segurado (a):** DIRCEU RODRIGUES

**Beneficiário (s):** VANDA APARECIDA AGOSTINELLI RODRIGUES

**Previsão legal:** Art. 6º, I e 54, I, da Lei Municipal 1.167/2000.

**Caráter:** PERMANENTE

**Data do Direito:** 19/05/2021

**Data da Concessão:** 01/07/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** a renda mensal inicial corresponderá a totalidade dos proventos percebidos pelo(a) aposentado(a) na data do óbito.

<b>Processo Administrativo</b>	<b>2.082/2021</b>
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do (s) beneficiário (s)	X
3. Verificação de não-acúmulo de proventos/pensão	X
4. Certidão de casamento/união estável	X
5. Certidão de nascimento	
6. Certidão de óbito	X
7. Apostila de remunerações e planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com a legislação de regência, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão e Benefícios*.

### RECOMENDAÇÕES

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados a remuneração dos servidores em atividade;
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);

**1.4.2. Segurado (a): ATANAIR LOPES ALVES**

**Beneficiário (s): CLOTILDE VALDEZ LOPES**

**Previsão legal:** Art. 6º, I e 54, I, da Lei Municipal 1.167/2000.

**Caráter:** PERMANENTE

**Data do Direito:** 17/05/2021

**Data da Concessão:** 01/07/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** a renda mensal inicial corresponderá a totalidade dos proventos percebidos pelo(a) aposentado(a) na data do óbito.

<b>Processo Administrativo</b>	<b>2.073/2021</b>
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do (s) beneficiário (s)	X
3. Verificação de não-acúmulo de proventos/pensão	X
4. Certidão de casamento/união estável	X
5. Certidão de nascimento	
6. Certidão de óbito	X
7. Apostila de remunerações e planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com a legislação de regência, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão e Benefícios*.

**RECOMENDAÇÕES**

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);

**1.4.3 Segurado (a): ELZO MARECO**

**Beneficiário (s): ENIR TAGARA MARECO**

**Previsão legal:** Art. 6º, I e 54, I, da Lei Municipal 1.167/2000.

**Caráter:** PERMANENTE

**Data do Direito:** 09/06/2021

**Data da Concessão:** 01/08/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** a renda mensal inicial corresponderá a totalidade dos proventos percebidos pelo(a) aposentado(a) na data do óbito.

<b>Processo Administrativo</b>	<b>2.469/2021</b>
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do (s) beneficiário (s)	X
3. Verificação de não-acúmulo de proventos/pensão	X
4. Certidão de casamento/união estável	X
5. Certidão de nascimento	
6. Certidão de óbito	X
7. Apostila de remunerações e planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com a legislação de regência, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão e Benefícios*.

**RECOMENDAÇÕES**

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);

**1.4.4 Segurado (a): GRACIELA GARLET PRATES**

**Beneficiário (s):** AGNO ANIBAL PRATES

NICOLY GARLET PRATES

**Previsão legal:** Art. 6º, I e 54, II, da Lei Municipal 1.167/2000.

**Caráter:** PERMANENTE para o conjugue Agno Anibal Prates

TEMPORARIO para a filha Nicoly Garlet Prates

**Data do Direito:** 04/06/2021

**Data da Concessão:** 01/08/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** a renda mensal inicial corresponderá a totalidade dos proventos percebidos pelo(a) aposentado(a) na data do óbito.

<b>Processo Administrativo</b>	<b>2.465/2021</b>
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do (s) beneficiário (s)	X
3. Verificação de não-acúmulo de proventos/pensão	X
4. Certidão de casamento/união estável	X
5. Certidão de nascimento	X
6. Certidão de óbito	X
7. Apostila de remunerações e planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com a legislação de regência, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão e Benefícios*.

**RECOMENDAÇÕES**

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);

**1.4.3 Segurado (a):** ILSON ROSA DUARTE

**Beneficiário (s):** VALDIVA APARECIDA DE MELLO DUARTE

**Previsão legal:** Art. 6º, I e 54, I, da Lei Municipal 1.167/2000.

**Caráter:** PERMANENTE

**Data do Direito:** 25/07/2021

**Data da Concessão:** 01/09/2021

**Renda Mensal Inicial (RMI):** a renda mensal inicial corresponderá a totalidade dos proventos percebidos pelo(a) aposentado(a) na data do óbito.

<b>Processo Administrativo</b>	<b>2.465/2021</b>
1. Requerimento	X
2. Validação cadastral do (s) beneficiário (s)	X
3. Verificação de não-acúmulo de proventos/pensão	X
4. Certidão de casamento/união estável	X
5. Certidão de nascimento	
6. Certidão de óbito	X
7. Apostila de remunerações e planilha de proventos	X
8. Parecer jurídico	X
9. Portaria de concessão	X
10. Publicação do ato concessório no órgão de imprensa oficial	X
11. Remessa ao órgão de controle externo (TCE/MS)	X

**CONCLUSÃO:** O benefício foi concedido em conformidade com a legislação de regência, mediante processo administrativo formalizado de acordo com o *Manual de Concessão e Benefícios*.

**RECOMENDAÇÕES**

- Promover a revisão do benefício, na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Acompanhar registro do ato concessório do órgão de controle externo (TCE/MS);
- Requerer a compensação previdenciária.

## 2 CONFORMIDADE DAS AÇÕES EXIGIDAS PARA CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS

### 2.4 DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS

	<b>AÇÕES</b>	<b>EXIGÊNCIAS NÍVEL I</b>	<b>Conformidade</b>
<b>1</b>	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 23-24)	1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	<b>Em andamento</b>
<b>2</b>	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 24)	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	<b>Em andamento</b>
<b>3</b>	Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco (Seção 3.1.3 - pág. 25)	Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, no nível básico, conforme certificação profissional dos dirigentes, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão dos recursos e do comitê de investimentos dos regimes próprios de previdência social.	<b>X</b>
<b>4</b>	Estrutura de Controle Interno (Seção 3.1.4 - pág. 26)	Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverá ser capacitado pelo menos 1 (um) servidor do ente.	<b>X</b>

5	Política de Segurança da Informação (Seção 3.1.5 - pág. 27)	Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.	<b>Em andamento</b>
6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas (Seção 3.1.6 - pág. 28)	Recenseamento de aposentados e pensionistas: a cada 3 anos. Recenseamento de servidores ativos: a cada 5 anos. Recenseamento com comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e de 80% para os servidores ativos.	<b>Em andamento</b>

**CONCLUSÃO:** O Conselho Curador do PrevBrilhante aprovou através da Resolução nº 009/2021 de 21 de setembro de 2021 a adesão e implantação do Pró Gestão RPPS- Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 que tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, sendo uma iniciativa da atual Diretoria do PrevBrilhante nomeada em 15 de setembro de 2021. Isto exposto verificamos com o presente Relatório de Controle Interno, que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBILHANTE está em fase de implementação de todas as ações necessárias para certificação no **PRÓ-GESTÃO RPPS** na dimensão *Controles Internos*.

**RECOMENDAÇÕES:**

- Finalizar a manualização e os mapas de concessão de benefícios e arrecadação e incluir a fase de *Controle Interno* nos processos de concessão de aposentadorias e pensões; finalizar e publicar a Política de segurança da informação; verificar na Secretaria Municipal de Administração sobre o estado da base cadastral dos servidores ativos.

## 2.1 DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA

	AÇÕES	EXIGÊNCIAS NÍVEL I	Conformidade
1	Relatório de Governança Corporativa (Seção 3.2.1 - pág. 30-31)	Elaboração e publicação de relatório ANUAL, com conteúdo mínimo variável por Nível.	Em andamento
2	Planejamento (Seção 3.2.2 - pág. 31)	Plano de Ação Anual, com metas por área (Gestão de ativos e passivos)	Em andamento
3	Relatório de Gestão Atuarial (Seção 3.2.3 - pág. 32)	Comparativo dos 3 últimos exercícios.	Em andamento
4	Código de Ética da Instituição (Seção 3.2.4 - pág. 32-33)	Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).	Em andamento
5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor (Seção 3.2.5 - pág. 33)	Ações isoladas em saúde do servidor.	Em andamento
6	Política de Investimentos (Seção 3.2.6 - pág. 34-35)	Elaboração de relatórios mensais.	x
7	Comitê de Investimentos (Seção 3.2.7 - pág. 35-36)	Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS (mínimo 3 membros)	x
8	Transparência (Seção 3.2.8 - pág. 36-37)	Acórdãos dos Tribunais de Contas referentes às contas do RPPS.	x
		Atas dos órgãos colegiados na Internet.	x
		Avaliação atuarial anual.	x
		Certidões negativas de tributos.	x
		Código de ética.	x
		Composição mensal da Carteira de Investimento, por ativo e segmento.	x
		Cronograma das ações de educação previdenciária.	x
		Cronograma de reuniões dos conselhos e comitê na Internet.	x

	Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação SEMESTRAL das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet.	<b>x</b>
	Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	<b>x</b>
	Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.	<b>x</b>
	Plano de ação anual.	<b>x</b>
	Política de investimentos.	<b>x</b>
	Políticas e relatórios de controle interno.	<b>x</b>
	Regimento interno dos órgãos colegiados.	<b>x</b>
	Relação entidades credenciadas investimentos.	<b>x</b>
	Relatórios mensais e anual de investimentos.	<b>x</b>

9	Definição de Limites de Alçadas (Seção 3.2.9 - pág. 37)	Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos.	x
10	Segregação das Atividades (Seção 3.2.10 - pág. 38)	Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	x
11	Ouvidoria (Seção 3.2.11 - pág. 39)	Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.	x
12	Diretoria Executiva (Seção 3.2.12 - pág. 39)	Formação em nível superior. Pelo menos 1 (um) membro segurado do RPPS.	x
13	Conselho Fiscal (Seção 3.2.13 - pág. 39-40)	Representação dos segurados. Mínimo 1 (um) representante.	x
14	Conselho Deliberativo (Seção 3.2.14 - pág. 40-41)	Representação dos segurados. Mínimo 1 (um) representante.	x
15	Mandato, Representação e Recondição (Seção 3.2.15 - pág. 41)	Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos. Mandato dos membros dos Conselhos com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos, sendo de 4 (quatro) anos, preferencialmente.	x
16	Gestão de Pessoas (Seção 3.2.16 - pág. 37)	No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido. Possuir quadro próprio de servidores, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 01), comissionados ou cedidos. (Nível II)	x

**CONCLUSÃO:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE está em fase de implementação de todas as ações necessárias para certificação no PRÓ-GESTÃO RPPS na dimensão *Governança Corporativa*. As ações Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor dependem exclusivamente do ente federativo e já foram solicitadas pelo Conselho Curador do PrevBrilhante. A definição dos limites de alçada e segregação das atividades estão elencadas nos Decreto de Regulamento Geral e Regimento interno do PrevBrilhante sendo os Decreto nº 7296 e 7297/01. O Relatório de Gestão Atuarial precisa ser formalizado.

**RECOMENDAÇÕES:**

- Implementar o *Plano de Ação* e o *Relatório de Gestão Atuarial*.

## 2.2 DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

	AÇÕES	EXIGÊNCIAS NÍVEL I	Conformidade
1	Plano de Ação de Capacitação (Seção 3.3.1 - pág. 38)	Formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros. Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	X
2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (Seção 3.3.2 - pág. 39)	Cartilha previdenciária dirigida aos segurados. Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Em andamento

**CONCLUSÃO:** o PrevBrilhante perfaz todas as ações necessárias para certificação no **PRÓ-GESTÃO RPPS** na dimensão *Educação Previdenciária*.

### RECOMENDAÇÕES:

- Marcar a audiência pública de prestação de contas do exercício 2021 e disponibilizar aos segurados.

## 3. CONFORMIDADE DOS ATOS DE ARRECADAÇÃO

### 3.1 ARRECADAÇÃO

	AÇÕES	EXIGÊNCIAS NÍVEL I	Conformidade
1	Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo	Manualização e fluxograma	X
2	Cobrança de débitos de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos	Manualização e fluxograma	X

**CONCLUSÃO:** As contribuições previdenciárias devidas estão sendo regularmente recolhidas, de forma integral, pelo RPPS sendo todas pagas com pontualidade conforme informações obtidas com a Diretoria financeira e informações remetidas a Secretaria de Previdência através do Demonstrativo de informações Previdenciárias-DIPR e acompanhamento divulgado pelo PrevBrilhante em seu endereço eletrônico <http://www.prevbrilhante.ms.gov.br>

### RECOMENDAÇÕES:

- Acompanhar após envio das guias para o Município de Rio Brilhante o pagamento no prazo legal estabelecido na legislação do PrevBrilhante.